DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Terça-feira, 05 de maio de 2026 **Ano IX | Edição nº 1131** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 28/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para instalação de Alambrado na Avenida Padre Tiago Jacobus Bunner, em conformidade com o que dispõe o artigo 75, II, Lei N. 14.133/21, com suas atualizações, foi ratificada a empresa Edivaldo Alves dos Santos Ferragens, CNPJ nº 42.568.804/0001-31, pelo valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP, em 29 de abril de 2.026.

RENEE CREMA VIDOTO – PREFEITA MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 28/2026, cujo objeto é a Aquisição de Carnês de IPTU e ISS do município de Gabriel Monteiro, em conformidade com o que dispõe o artigo 75, II, Lei N. 14.133/21, com suas atualizações, foi ratificada a empresa Printcorp Serviços de Impressão Ltda, CNPJ nº 17.742.309/0001-50, pelo valor total de R$ 3.356,46 (três mil, trezentos, cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP, em 04 de maio de 2.026.

RENEE CREMA VIDOTO – PREFEITA MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 30/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de pinturas em geral de logradouros públicos, com fornecimento de materiais e mão de obra, foi ratificada as empresas: 66.400.757 Adriana Sicoli da Silva, CNPJ nº 66.400.757/0001-80, pelo valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), Bruno Merighi, CNPJ nº 36.186.243/0001-03, pelo valor de R$ 9.640,00 (nove mil, seiscentos e quarenta reais) e Menani Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 14.560.040/0001-00, pelo valor de R$ 427,50 (quatrocentos, vinte e sete reais e cinquenta centavos), totalizando geral R$ 38.067,50 (trinta e oito mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Gabriel Monteiro/SP, 04 de maio de 2.026.

RENEE CREMA VIDOTO – PREFEITA MUNICIPAL

.....

Errata

DECRETO N° 2.624/26 - de 27 de abril de 2.026.

Estabelece o valor da terra nua por hectare do imóvel rural no Município de Gabriel Monteiro para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Renée Crema Vidoto, prefeita do Município de Gabriel Monteiro, comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando, em atendimento da instrução normativa da RFB número 1.877, de 14 de março de 2019, o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB);

Considerando, os respectivos valores venais de áreas rurais, por hectare, utilizadas para a cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis — ITBI;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o valor de R$ 66.115,70 (sessenta e seis mil, cento e quinze reais e setenta centavos) para a terra nua por hectare do imóvel rural, para fins de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, no Município de Gabriel Monteiro.

Art. 2º - Fica instituído o valor mínimo de referência para a terra nua por hectare de imóveis rurais, no Município de Gabriel Monteiro, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR, a saber:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da fauna ou flora
2026	R$ 51.861,12	R$ 26.944,64	R$ 23.909,64	R$ 21.419,92	R$ 16.543,35	R$ 12.397,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.546/25, de 14/03/25.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, 27 de abril de 2026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pelo Expediente da Secretaria

.....